



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano I - Edição 0.124

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **2** páginas)

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### OUTROS ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO .....2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)

Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano I - Edição 0.124

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### OUTROS ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 01 DE JULHO DE 2020.

**Dispõe sobre a cassação dos mandatos dos vereadores Evair Romano Vicente de Lima e Luiz Reginaldo Savoine.**

O Vereador Fausto Luano Rosa, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Pedranópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o disposto no artigo 5º, incisos V e VI do Decreto-Lei 201/67, artigo 31, incisos II e III da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis e artigo 96 incisos II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedranópolis;

Considerando os termos do Processo Administrativo de nº 04/2020, em especial seu relatório final;

Considerando decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis que, em Sessão Especial de Julgamento ocorrida no dia 30 de junho de 2020, reconheceu os Vereadores Evair Romano Vicente De Lima e Luiz Reginaldo Savoine como incurso nas infrações político-administrativas descritas nos incisos I e III, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 201/67, pelo voto favorável de oito a um, superior a dois terços dos vereadores da Câmara Municipal de Pedranópolis; e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica decretada a cassação dos mandatos dos Vereadores Evair Romano Vicente De Lima e Luiz Reginaldo Savoine, nos termos dos incisos I e III do artigo 7º do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedranópolis

**Fausto Luano Rosa**  
Presidente da Câmara

**Wender Cândido Gonçalves**  
Primeiro Secretário

**Ubiratam Regis Martins de Oliveira**  
Segundo Secretário

**Leide Sara Coutinho Vicente**  
Auxiliar Administrativo